

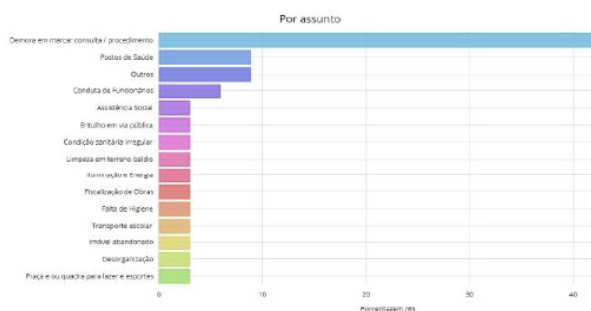


IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Abril de 2025 • Número 3728 • www.leme.sp.gov.br

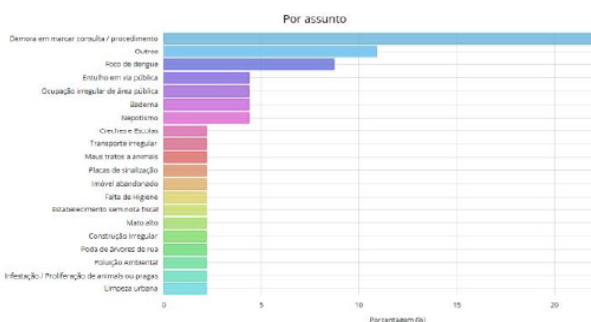
RELATÓRIO OUVIDORIA ANO BASE 2024

Ouvidoria Mês 01/01/2024 - 31/01/2024



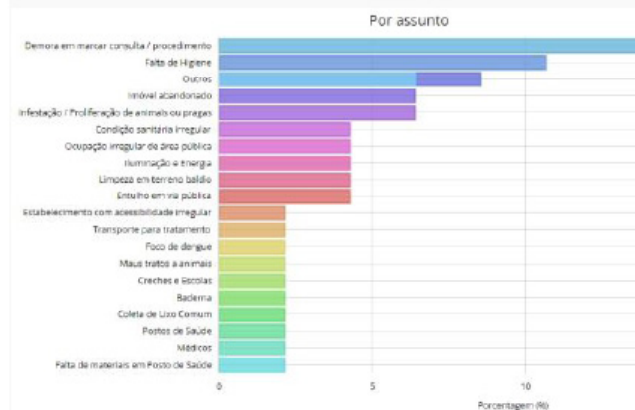
Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Demora em marcar consulta / procedimento	15	44.12
Postos de Saúde	3	8.82
Outros	3	8.82
Conduta de Funcionários	2	5.88
Assistência Social	1	2.94
Entulho em via pública	1	2.94
Condição sanitária irregular	1	2.94
Limpeza em terreno baldio	1	2.94
Iluminação e Energia	1	2.94
Fiscalização de Obras	1	2.94

Ouvidoria Mês 01/02/2024 - 29/02/2024



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Demora em marcar consulta / procedimento	11	23.91
Outros	5	10.87
Foco de dengue	4	8.7
Entulho em via pública	2	4.35
Ocupação irregular de área pública	2	4.35
Bateria	2	4.35
Nepotismo	2	4.35
Creches e Escolas	1	2.17
Transporte irregular	1	2.17
Maus tratos a animais	1	2.17

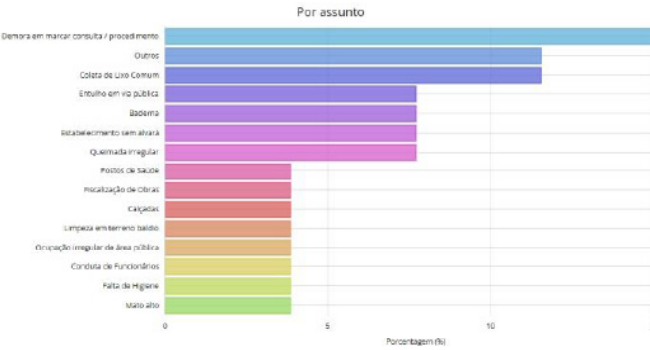
Ouvidoria 31 dias 01/03/2024 - 31/03/2024



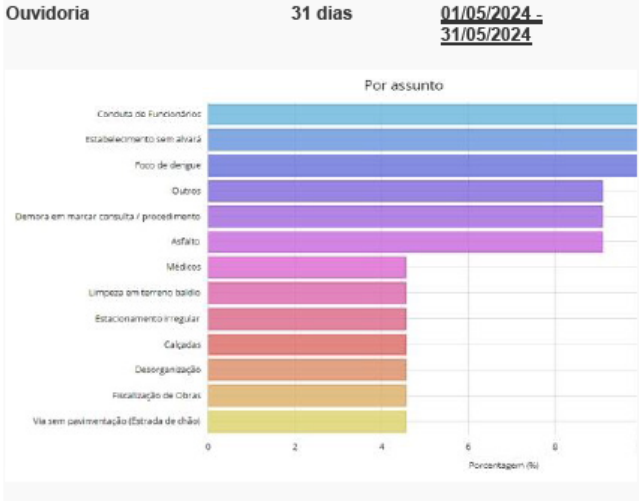
Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Demora em marcar consulta / procedimento	9	19.15
Falta de Higiene	5	10.64
Outros	4	8.51
Imóvel abandonado	3	6.38
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	3	6.38
Condição sanitária irregular	2	4.26
Ocupação irregular de área pública	2	4.26
Iluminação e Energia	2	4.26
Limpeza em terreno baldio	2	4.26
Entulho em via pública	2	4.26

Ouvidoria 30 dias 01/04/2024 - 30/04/2024

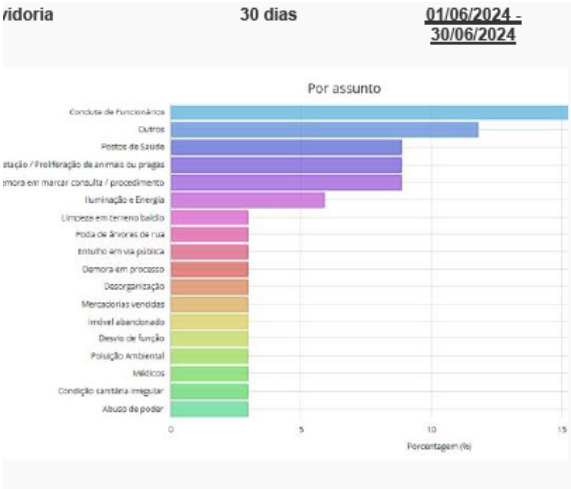




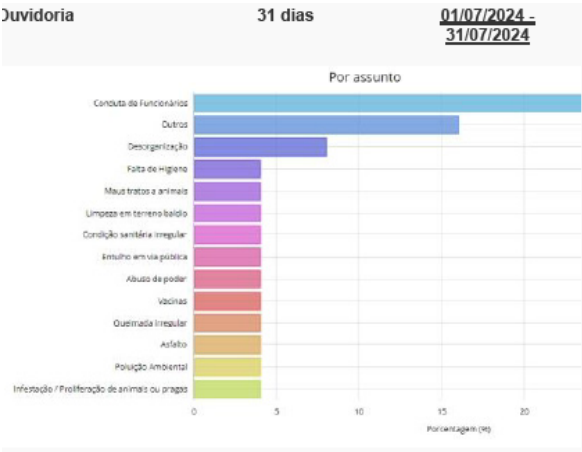
Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Demora em marcar consulta / procedimento	4	15.38
Outros	3	11.54
Coleta de Lixo Comum	3	11.54
Entulho em via pública	2	7.69
Baderna	2	7.69
Estabelecimento sem alvará	2	7.69
Queimada irregular	2	7.69
Postos de Saúde	1	3.85
Fiscalização de Obras	1	3.85
Calçadas	1	3.85



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Conduta de Funcionários	3	13.64
Estabelecimento sem alvará	3	13.64
Foco de dengue	3	13.64
Outros	2	9.09
Demora em marcar consulta / procedimento	2	9.09
Asfalto	2	9.09
Médicos	1	4.55
Limpeza em terreno baldio	1	4.55
Estacionamento irregular	1	4.55
Calçadas	1	4.55



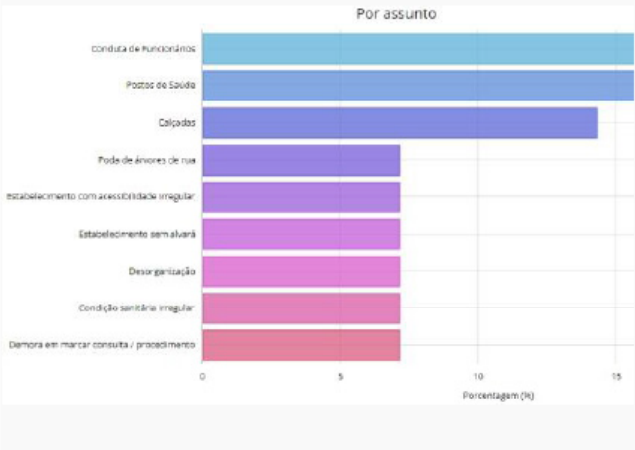
Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Conduta de Funcionários	7	20.59
Outros	4	11.76
Postos de Saúde	3	8.82
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	3	8.82
Demora em marcar consulta / procedimento	3	8.82
Iluminação e Energia	2	5.88
Limpeza em terreno baldio	1	2.94
Poda de árvores de rua	1	2.94
Entulho em via pública	1	2.94
Demora em processo	1	2.94



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Conduta de Funcionários	8	32
Outros	4	16
Desorganização	2	8
Falta de Higiene	1	4
Maus tratos a animais	1	4
Limpeza em terreno baldio	1	4
Condição sanitária irregular	1	4
Entulho em via pública	1	4
Abuso de poder	1	4
Vacinas	1	4

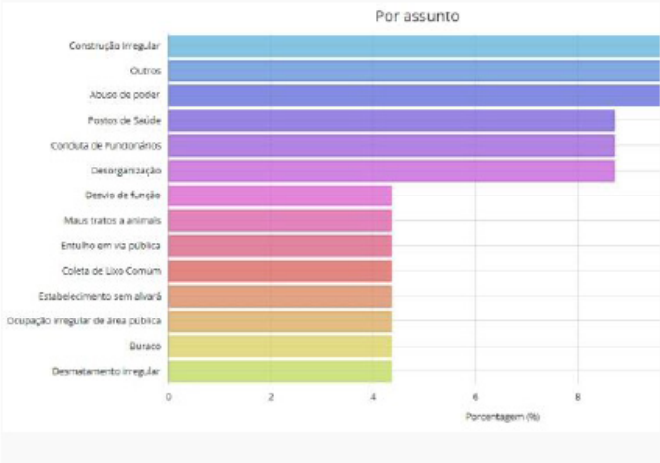
Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Construção Irregular	3	13.04
Outros	3	13.04
Abuso de poder	3	13.04
Postos de Saúde	2	8.7
Conduta de Funcionários	2	8.7
Desorganização	2	8.7
Desvio de função	1	4.35
Maus tratos a animais	1	4.35
Entulho em via pública	1	4.35
Coleta de Lixo Comum	1	4.35

Ouvidoria31 dias01/08/2024 - 31/08/2024

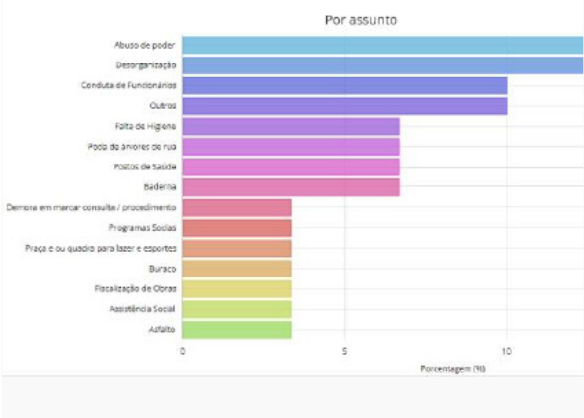


Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Conduta de Funcionários	3	21.43
Postos de Saúde	3	21.43
Calçadas	2	14.29
Poda de árvores de rua	1	7.14
Estabelecimento com acessibilidade irregular	1	7.14
Estabelecimento sem alvará	1	7.14
Desorganização	1	7.14
Condição sanitária irregular	1	7.14
Demora em marcar consulta / procedimento	1	7.14

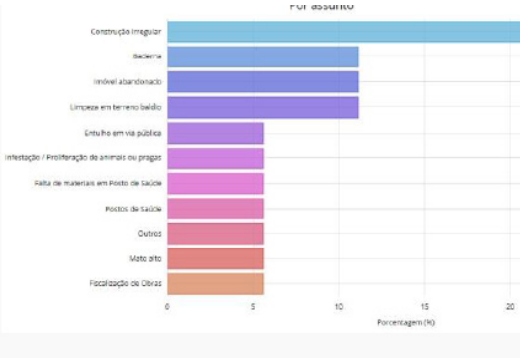
Ouvidoria30 dias01/09/2024 - 30/09/2024



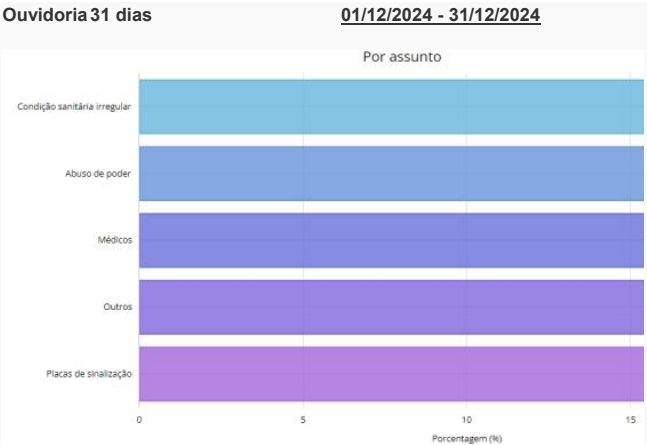
Ouvidoria31 dias01/10/2024 - 31/10/2024



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Abuso de poder	5	16.67
Desorganização	4	13.33
Conduta de Funcionários	3	10
Outros	3	10
Falta de Higiene	2	6.67
Poda de árvores de rua	2	6.67
Postos de Saúde	2	6.67
Baderna	2	6.67
Demora em marcar consulta / procedimento	1	3.33
Programas Sociais	1	3.33



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Construção Irregular	5	27.78
Baderna	2	11.11
Imóvel abandonado	2	11.11
Limpeza em terreno baldio	2	11.11
Entulho em via pública	1	5.56
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	1	5.56
Falta de materiais em Posto de Saúde	1	5.56
Postos de Saúde	1	5.56
Outros	1	5.56
Mato alto	1	5.56



Assunto	Total mês	Porcentagem (%)
Condição sanitária irregular	1	20
Abuso de poder	1	20
Médicos	1	20
Outros	1	20
Placas de sinalização	1	20
Método de origem - Total		
Anual	ano	(%)
WEB	318	98.15
App	6	1.85
Tipo de entrada - Total		
Anual	ano	(%)
Site	197	60.8
Atendimento pessoal	90	27.78
E-mail	18	5.56
Telefone	16	4.94
Correspondência	3	0.93

MUNICÍPIO DE LEME/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 06/04/2025

10 - MONITOR DE EDUCAÇÃO

01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: D	10: B
11: E	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: E	18: B	19: A	20: D
21: A	22: D	23: C	24: E	25: A	26: C	27: A	28: B	29: E	30: D
31: C	32: D	33: A	34: B	35: E	36: D	37: C	38: B	39: A	40: D

11 - FONOAUDIÓLOGO

01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: D	10: B
11: E	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: E	18: B	19: A	20: D
21: A	22: D	23: C	24: E	25: A	26: A	27: C	28: C	29: E	30: B
31: C	32: D	33: A	34: C	35: B	36: E	37: D	38: A	39: C	40: C

12 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: C	07: B	08: E	09: D	10: B
11: E	12: A	13: B	14: A	15: A	16: C	17: E	18: B	19: A	20: D
21: A	22: D	23: C	24: E	25: A	26: D	27: B	28: A	29: D	30: E
31: A	32: B	33: C	34: C	35: A	36: A	37: E	38: B	39: D	40: B

Leme, 07 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 14/25
Dispensa de Licitação nº18/2025

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 14/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de um técnico de som para fazer a equalização do som do plenário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP com a empresa ROGERSON FABIANO DE CASTRO, CNPJ: 26.295.172/0001-23, que apresentou o menor valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) .

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 31 de março de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 20/25
Dispensa de Licitação nº19/2025

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 19/2025, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de material de consumo em gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme/SP com as empresas:

EMPRESA	CNPJ	Valor
MARCO AURÉLIO GALLO	37.256.795/0001-03	R\$ 504,80
ZATI COMERCIAL LTDA	26.352.015/0001-02	R\$ 4.178,05
TOTAL		\$ 4.682,95

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 31 de março de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.652 DE 07 DE ABRIL DE 2025
“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UC	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	312.000	02.11.01.103010039.2.004001-3.3.90.39	2497	R\$ 10.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UC	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	312.000	02.11.01.103010039.2.074009-3.3.90.39	2577	R\$ 10.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

Art. 3º - A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste Decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.653 DE 07 DE ABRIL DE 2025
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UC	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0019	03.11.01.103010039.2.075000-3.3.90.40	2707	R\$ 300.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L. 4.320/64					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UC	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0019	02.11.01.103010039.2.075000-3.3.90.30	2656	R\$ 300.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L. 4.320/64					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.654 DE 07 DE ABRIL DE 2025
“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	320.000	02.11.01.10.01.0035.2.077000.4.130.52	26.16	R\$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF/88					R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	320.000	02.11.01.10.01.0035.2.077000.4.130.50	26.52	R\$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF/88					R\$ 40.000,00

Art. 3º - A Transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste Decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 07 de Abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

- JOSE JAIR MENDES DA FONSECA - RUA DOS CARDEAIS, 39 - JD. SÃO JOAQUIM - LOTE: 15 - QUADRA: A - CAD. 5.0695.0015.00-0
- PAULO SILVA DE JESUS - RUA ETORE SILENCI, 360 - JD. PRIMAVEIRA - LOTE: 16 - QUADRA: B -CAD. 5.0920.0035.00-0
- ROCHA - FERNANDES IMOVEIS SC LTDA - RUA EUGENIO RAVANINI,492 - JARDIM PRIMAVERA - LOTE: 100 - QUADRA: C - CAD. 5.0940.0115.00-0
- JOAQUIM GONÇALVES FILHO (ESPÓLIO) - RUA BENJAMIM ARRAIS SERODIO, 231 - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 23 - QUADRA: X - CAD. 5.0415.0115.00-0
- HALUFREM URBANISMO S/C LTDA - RUA BENJAMIM ARRAIS SERODIO - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 22 - QUADRA: X - CAD. 5.0415.0120.00-0
- CARLINDO PINHEIRO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) - RUA LOURENÇO LEME, 107 - BARRA FUNDA - CAD. 2.1385.0060.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza

do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

- MARILIA LINS PEREIRA FARIAS - RUA SYLVIO DI CAMILLO, 105 - JD. ALTO DA GLORIA - LOTE: 2 - QUADRA: F - CAD. 9.1877.0010.00-0
- JOAQUIM GONÇALVES FILHO (ESPOLIO) - RUA BENJAMIM ARRAIS SERODIO, 231 - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 23 - QUADRA: X - CAD. 5.0415.0115.00-0

HALUFREM URBANISMO S/C LTDA - RUA BENJAMIM ARRAIS SERODIO - PQ. SÃO MANOEL - LOTE: 22 - QUADRA: X - CAD. 5.0415.0120.00-0

O(s) notificados (s), deverão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para construção de muro e calçada do(s) imóvel(is) de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 81º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas